

Offense Rebello
Oscar Montenegro Carneiro
Ricardo Elko

Sessão extraordinária.

Segunda reunião realizada em 29 de Outubro de 1936.

As 19 horas com a presença dos vereadores Srs. David Timotheo Wiedner, Oscar Montenegro Carneiro, João Delgandio, Ricardo Elko, Offense Rebello, João Soares Sobrinho, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, declarou o Sr. Presidente que iam ser tratados em segunda e ultima discussão os assumptos contem apreciados. Isto em discussão o projecto do orçamento para 1937, foi o mesmo aprovado unanimemente sendo também mantida a resolução com referencia aos vencimentos dos dois fiscaes. Com relação ao empréstimo para o custeio da ampliação do abastecimento d'agua, depois de tomada a resolução de se o empréstimo autorisado, foi aprovada a seguinte redacção da respectiva lei.

Lei nº 12

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, depois de obter a autorisação a que se refere a letra f. do art. 54 da Lei Estadual nº 15, contrahir o empréstimo da quantia de Rs 30:000\$000 (trinta contos de reis), juro maximo de 9% (nove por cento) ao anno, para o custeio da ampliação do abastecimento de agua potavel para a cidade.

§ 1.º: - A amortisação será feita de modo a não exceder annualmente a renda do Serviço d'agua.

§ 2.º: - Fica desde já autorisado o Sr. Prefeito Municipal a abrir a necessaria concorrência

publica para a realisação do melhoramento de que trata a presente lei

§ 3.º:- Revogam-se as disposições em contrario."

Foram aprovadas as leis seguintes:

"Lei nº 13

Artigo 1.º:- Ficam incorporados ao artigo 113 do Lei nº 9, de 23 de Maio de 1936, os paragraphos seguintes:

§ 1.º:- As aceiros devem ter nunca menos de cinco metros de largura, sendo destes a metade capinada e varida para o lado da capoeira.

§ 2.º:- Dar-se ha inicio ao fogo depois das quinze horas, no lado do acieiro, avisando-se previamente ao dono da propriedade vizinha quanto ao dia e o hora em que tiverem de ser feitas as queimadas.

§ 3.º:- São extensivas as disposições deste artigo ás queimadas de campos e fachinas.

Artigo 2.º:- Revogam-se as disposições em contrario."

"Lei nº 14

Artigo 1.º:- No artigo nº 105 do actual Código de Postura fica incorporada a seguinte letra:

"d) Desobedecer ou injuriar funcionario municipal quando estiver o mesmo no legitimo desempenho de suas funções."

Artigo 2.º:- Revogam-se as disposições em contrario."

Autorizada a Camara, finalmente, em segunda discussão ao Sr. Prefeito Municipal a abrir concorrência publica para a construção de um ponte sobre o Lagoado Grande. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão de qual se lavrou a presente acta.

Doi e stimo theobaldus
João Delgadine
Assualdo Montenegro
João Soares Sobrinho

Affonso Rebello.
Oscar Montenegro Barreiro
Ricardo Elke

... de Lacerda

Quarta sessão ordinaria da Camara Municipal da Lapa
1ª Reunião.

Aos ~~doze~~^{quinze} dias do mez de Dezembro de 1936, as vinte horas e quinze minutos o Sr. Presidente verificando a falta de numero legal de Vereadores deixou de abrir a sessão, ordenando que se lavasse a presente acta, e corrigendo supra diti: "quinze"

David Timotheo Weddner,
João De Gaudino

Quarta sessão ordinaria da Camara Municipal da Lapa.
2ª Reunião

Aos doze dias do mez de Dezembro de 1936, digo aos doze dias do mez de Dezembro de 1936, reuniu-se a Camara Municipal da Lapa sob a Presidencia do Sr. David Timotheo Weddner e presentes os Vereadores Srs. João Antunes Maciel Pinto Ricardo Elke, Oscar Montenegro Barreiro Affonso Rebello João Soares Sobrinho, Oswaldo Montenegro e João De Gaudino. Aberta a sessão o Sr. Presidente ordenou a leitura do acta da anterior que foi aprovada. Expediente: Foram lidos os seguintes documentos: 1º Officio da Prefeitura protocolado sob nº 16, acompanhado dos balancetes de caixa e respectivos documentos, relativos aos mezes de Agosto a Novembro do corrente anno, bem como: Sugestões quanto